



AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021**

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, localizado na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, considerando a aprovação do edital de licitação pelo departamento jurídico do município, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quem possa interessar, que no dia 01 de junho de 2021, às 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, fará realizar licitação no **Sistema de Registro de Preços**, na modalidade Pregão Presencial do **TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tendo por escopo a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA**, conforme especificações contidas no edital que regula o certame.

O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima mencionado, de segunda às sextas feiras das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, bem como no site do município www.barrinha.sp.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX16) 3943-9400.

Barrinha/SP, em 17 de maio de 2021.

JOSÉ MARCOS MARTINS
-Prefeito Municipal-



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

EDITAL Nº 021/2021 DE 03/05/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO: Será informada em expediente apartado após a aprovação do edital pelo departamento jurídico.

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 45.370.087/0001-27, com sede na Prefeitura Municipal de Barrinha, localizada na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, a abertura de procedimento de licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO UNITÁRIO**", de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** do seguinte objeto: **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação se faz necessária visto que objetiva adquirir os insumos necessários ao pleno desenvolvimento das atribuições legais dos diversos departamentos municipais.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os documentos a ser apresentados fora dos envelopes, bem como os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, devendo ser protocolados nos termos da cláusula 7.1 e 7.2.



A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, localizada na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, e será conduzida pelo pregoeiro, com o auxílio dos membros da Comissão de Pregão.

A sessão de processamento do pregão poderá ser suspensa, com base no Artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Integram o presente edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Relação dos produtos;

Anexo II - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Modelo de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração somente para Micro e Pequenas Empresas;

Anexo V – Minuta de Proposta de Preços;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII – (Modelo) Autorização de Compra;

I - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por finalidade a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, conforme relação constante do Anexo I – Relação dos produtos e; Anexo V - Minuta de Proposta de Preços, do presente Edital.**

1.2 - As quantidades constantes no **Anexo I** são estimativas de contratação, **não se obrigando a Administração à contratação total.**

1.3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 – TCE/SP - No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à Ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.



2.1.1. Poderão também participar deste certame, conforme abaixo segue:

2.1.1.1- Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

2.1.1.2- Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

2.2 – Não poderão participar desta licitação:

- a) As pessoas de que trata o Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, quando for o caso.
- b) Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação no âmbito do Município de Barrinha.
- c) Empresa declarada inidônea, por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- d) Consórcios.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, assim como assinar a respectiva ata de registro de preços ou instrumento congêneres que vier a ser pactuado.

3.2 - O credenciamento far-se-á por procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, **mediante outorga que demonstre o poder de gestão e assunção de obrigações do outorgado em nome da licitante** (podendo neste caso, de forma facultativa, inclusive ser apresentado conforme os dados constantes do **Anexo III – “Termo de Credenciamento”**).



3.2.1 – No caso em que a procuração for do tipo particular, poderá a licitante apresentar o documento com o respectivo reconhecimento de firma do outorgante junto ao cartório de notas, ou: apresentar a procuração devidamente assinada com a respectiva juntada de cópia de documento oficial do outorgante (inclusive nos casos de substabelecimento) que comprove a identidade entre a assinatura deste com a consignada no documento de outorga, sem prejuízo da aplicação de sanção nas esferas cível, administrativa e criminal pela falsidade documental devidamente comprovada.

3.2.2 - Juntamente com a procuração, o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada do Contrato Social, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo em comprovar os poderes de quem assina a procuração.

3.3 - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, bastará a apresentação do documento aludido no subitem anterior (Contrato Social, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo com cláusula expressa que comprove os poderes do representante para assumir obrigações na licitação), o qual terá os mesmos efeitos da procuração/termo de credenciamento e ficará retido nos autos do processo administrativo.

3.4 - O documento de credenciamento e demais declarações deverá ser entregue separado dos envelopes **“1” - PROPOSTA e “2” – HABILITAÇÃO (conforme cláusula 7.1 e 7.2)** e a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente do agente credenciado deverá ser entregue ao pregoeiro em sessão pública para verificação.

3.5 - A não apresentação do documento de credenciamento ou do documento aludido no subitem **3.2.1** não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de praticar os atos citados no subitem **3.1**.

3.6 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.7 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

3.8 - As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar o credenciamento/procuração e a declaração de cumprimento dos



requisitos habilitatórios em envelope separado e, caso não se façam representar durante a sessão de abertura, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no subitem 3.1.

3.9 - Para participar na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de Pregão, preferencialmente juntamente com o Credenciamento, a declaração constante do **Anexo IV - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, comprovada por um dos seguintes documentos:

3.9.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

3.9.2 - Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

3.9.3 - Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - É facultado ao Pregoeiro na falta de apresentação desta comprovação de ME ou EPP, verificar junto ao site da Receita Federal ou da Junta Comercial o enquadramento da licitante, caso não seja comprovado, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, alterada pela LC 147/2014.

3.10 – Caso a empresa junte o documento referido na cláusula anterior dentro do **envelope proposta** ou **envelope habilitação** o pedido será considerado a contar do momento processual requerido, sendo vedada a retroação de efeitos.

IV - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

<<<

4.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido **no Anexo II**, deste edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº Proposta	Envelope nº Habilitação
Processo de Licitação nº 021/2021	Processo de Licitação nº 021/2021
Pregão Presencial nº 018/2021	Pregão Presencial nº 018/2021



4.3 – A ausência ou incorreções dos dizeres acima mencionados, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

4.4 – Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “II” – Habilitação, antes do Envelope “I” – Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

4.5 – A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas **e ser datada, numerada de forma sequencial,** e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo **procurador, juntando-se cópia dos documentos que comprove os necessários poderes para agir em nome da empresa e a respectiva procuração no caso em que restar configurada a outorga de poderes, ficando estes dispensados caso sejam devidamente apresentados na fase de credenciamento.**

V - DO ENVELOPE DA PROPOSTA

5.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, estando ainda de acordo com a **Minuta de Proposta de Preços (Anexo V)**.

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- b) Número do processo deste pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste edital. **A proposta deverá indicar a marca, estando automaticamente desclassificadas as empresas que não atenderem tal exigência.** Não será permitida em hipótese alguma a indicação de marca na sessão pública de julgamento, **visto que tal ato tem potencialidade de configurar alteração substancial da proposta causando lesão ao princípio da isonomia.**
- d) Preço unitário e total de cada item, já inclusos possíveis descontos e, respeitando-se 02 (duas) casas depois da vírgula; em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- e) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as



despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

OBS: Com o objetivo de dar maior celeridade ao processo de julgamento, recomenda-se que de forma conjunta às propostas escritas sejam também apresentadas propostas em CD ou Pendrive, contudo, a falta de apresentação destas não ensejará a desclassificação.

5.2 – A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data de referência de preços.

5.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.4 – A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços, de produtos, pedido mínimo ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, **sendo automaticamente desclassificadas aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.**

5.5 – **APÓS APRESENTADA A PROPOSTA NÃO HAVERÁ DESISTÊNCIA DA MESMA (A TÍTULO DE EXEMPLOS LEIA-SE: ALEGAÇÕES DE ENGANOS, ERROS OU DISTRAÇÕES NA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL), SUJEITANDO-SE A PROPONENTE DESISTENTE ÀS PENALIDADES CONSTANTES NA CLÁUSULA 16 DESTE EDITAL.**

VI - DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações,;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividades assim o exigir.

6.1.1.2 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” deste subitem, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’, do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei;
- d) Certidão de Regularidade com a fazenda Estadual, ou outra prova equivalente, na forma da lei, conforme segue:
 - d.1-** Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de **débitos Inscritos** (e-CRDA) junto à Procuradoria Geral do Estado;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de **débitos mobiliários** com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, ou outra prova equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

- f) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade de débitos trabalhistas (Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas).

PARÁGRAFO ÚNICO:

No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é o objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Declaração de que examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.

6.1.4.1 – FICA FACULTADO AOS PARTICIPANTES DO CERTAME, DESDE QUE RESPEITADAS AS DEVIDAS EXIGÊNCIAS, EMITIR EM DOCUMENTO ÚNICO AS DECLARAÇÕES INERENTES AOS ITENS “A”, “B” e “C” DESTE ITEM 6.1.4.



6.1.4.2 – A Comissão poderá solicitar aos licitantes quaisquer esclarecimentos que julgar necessários à correta avaliação da documentação apresentada, **bem como realizar diligências necessárias à comprovação das informações fornecidas.**

6.2. – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 – OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO, COMPREENDIDOS DENTRE OS ITENS 6.1.1 AO 6.1.4 DO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS SUB-ITENS, QUE FOREM APRESENTADOS EM CÓPIAS XEROGRÁFICAS, OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER AUTENTICADOS POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR COMPONENTE DA COMISSÃO DE PREGÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL (inclusive na sessão de julgamento), COM EXCEÇÃO DOS DOCUMENTOS EMITIDOS “VIA INTERNET”, PODENDO SER APRESENTADOS NO ORIGINAL, FICANDO DEVIDAMENTE AUTUADOS NO PROCESSO.

6.2.2 – Os documentos relacionados no item 6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES, deste item VI, serão preferencialmente apresentados por todas as empresas licitantes, dentro do envelope de documentação.

6.2.3 – Com fulcro no artigo 4º, inciso XII e XIII da Lei Federal 10.520/2002, as certidões descritas no item 6.1.2 e respectivos subitens devem estar válidas no ato de declaração da melhor proposta (declaração do vencedor do item) e no caso em que a sessão for designada para outra data deverá a licitante apresentar ao pregoeiro os documentos devidamente atualizados.

6.2.4 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.5 – Recomenda-se que sejam ordenados os documentos, na mesma sequência em que foram mencionados neste edital, visando dar celeridade aos trabalhos realizados pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio. Insta esclarecer que o descumprimento desta observação não será motivo de desclassificação ou inabilitação da licitante.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



7.1 – No horário e local indicado no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. **As empresas deverão protocolar toda a documentação junto ao Setor de Protocolo Geral do Município até o horário fixado para a abertura da sessão.** **NÃO SERÃO ACEITAS NO CERTAME AS EMPRESAS QUE INTENTAREM PROTOCOLAR A DOCUMENTAÇÃO APÓS INICIADOS OS TRABALHOS.**

7.2 – As empresas licitantes protocolarão os documentos de credenciamento nos termos da cláusula 3 e subitens deste edital; a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II**; e os requerimentos de exercício dos benefícios de ME e EPP caso tenham interesse, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV, (estes documentos serão apresentados fora dos envelopes proposta ou habilitação, sob pena de não credenciamento ou impedimento de participar da licitação, sendo aplicado somente no caso do requerimento do Anexo IV – declaração de ME ou EPP, os efeitos da cláusula 3.10)** deste edital, e, **em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação devidamente lacrados.**

7.3 – A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

7.3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os menores preços. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).



7.4.1 – No caso de empate dos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes proponentes.

7.4.2 – Para efeito de seleção das propostas, durante a etapa de lances, será considerado, preferencialmente, o valor unitário.

7.5 – O pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

7.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 – Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 – O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante que integra os autos e será consultada por ocasião da fase da negociação.

7.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:



- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 – A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 – Em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014, em seus artigos 42 usque 45, será dado tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.1.2 – a licitante que se apresentar como **ME** e **EPP**, exibirá a declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes caso queira se beneficiar pelo tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Federal Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela LC 147/2014, nas condições especiais de que tratam os artigos 42 aos 45 da referida Lei, conforme modelo no **Anexo IV deste edital**, o qual deverá ser apresentado e terá os seus regulares efeitos em consonância à cláusula 3.9 e respectivos subitens combinada com a clausula 3.10 deste edital.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A adjudicação será feita pelo menor preço unitário.

X – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

10.1.1 – **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER ASSINADA NO PAÇO MUNICIPAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO RESPECTIVO DOCUMENTO QUE COMPROVE PODERES DO AGENTE PARA A REALIZAÇÃO DO ATO.**

10.1.2 – **FICA EXPRESSAMENTE VEDADO O ENVIO DE INSTRUMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU QUAISQUER INSTRUMENTO CONTRATUAL PELA VIA DE E-MAIL OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO CONGÊNERE.**

10.2 - Se o fornecedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou a Autorização de Compra; ou no caso da proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, em razão de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-



financeira, serão convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

10.3 – A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

10.3.1 – O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

10.4 – O Município avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

10.5 – Da Ata constarão, também, as obrigações do Município e dos Fornecedores.

XI – DA VIGÊNCIA DA ATA

11.1 – A vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

XII – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

12.1 - O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1 – A contratação se efetivará por meio da Autorização de Compra, conforme **Anexo VII**, conforme faculta o § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

13.2 – As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de abastecimento dos fornecedores.

13.3– A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com o Município de Barrinha para qualquer operação financeira.



13.4 – A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.5 – A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

13.6 – A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como às previstas na cláusula 16 deste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. A licitante vencedora deverá entregar os produtos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da emissão da respectiva ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade da administração.

14.2 – Todos os produtos licitados deverão ser transportados de forma a não ser danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

14.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

15.2 – As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta do produto, de acordo com os pedidos emitidos anexos, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação, o nº do Pregão Presencial pertencente, e seguir junto com a entrega do material.

15.2.1 – A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

15.2.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e neste caso o prazo para pagamento somente fruirá a partir do momento em que for apresentada a nota fiscal regular.

15.3 – A Contratante só pagará à Contratada a quantidade de material fornecido; o qual deverá ser comprovado através das Autorizações de Compras.

15.4- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

XVI - DAS SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO

16.1 – Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:

16.1.1 – Ficarão impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Compra, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;



- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Autorização de Compra;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.1.2 – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando ao Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa:

b1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

b.1.1. De 01 até 10 (dez) dias, multa de 04% (quatro por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.1.2. De 11 (onze) a 20 (vinte) dias, multa de 06% (seis por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.1.3. De 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias, multa de 08% (oito por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.1.4) Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado.

b2 – Pela entrega de objeto em desconformidade:

b.2.1) 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto entregue com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

b3 – Reiteração de atraso injustificado:

b.3.1) O atraso ou a recusa injustificados e reiterados do fornecedor na entrega, face à 03 (três) pedidos de fornecimento formulado pela administração, materializará a inexecução total da ata de registro de



preços/contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não contratados.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2 – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital e a sua aplicação não exclui o direito do município de apurar os demais danos oriundos do inadimplemento contratual.

16.3 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

16.3.1 – As sanções acima mencionadas poderão ser também aplicadas àqueles que:

16.3.1.1 – retardarem a execução do Pregão;

16.3.1.2- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública;

16.3.1.3- fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16.3.1.4 – Incutir na conduta descrita na cláusula 17.10.4 do edital.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP – 10/2002, a ser assinadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata circunstanciada, enquanto que todos os



documentos de habilitação, cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.3 – O resultado deste pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e afixados no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, para amplo conhecimento dos interessados.

17.4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitação, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barrinha, durante 30 (trinta) dias após a publicação do extrato da ata de registro de preços, findo os quais deverão ser destruídos.

17.5 – Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com o auxílio da Assessoria Jurídica e dos membros da Comissão de Pregão.

17.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a)** em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b)** solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c)** sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.7 – Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

17.8 – A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.9 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do pregão, no serviço de protocolo Geral, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo à autoridade decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3943-9400.

17.10 - Qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias



Úteis antes da data fixada para realização do pregão, cabendo a autoridade decidir no prazo de 24 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3943-9400.

17.10.1 - Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos interpostos de forma verbalizada via aparelho telefônico, bem como através de fac-símile, ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou ainda por pessoa não legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

17.10.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

17.10.3- A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao mesmo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.10.4- NÃO SERÃO TOLERADAS CONDUTAS TENDENCIOSAS COM O OBJETIVO DE TUMULTUAR O CERTAME, SENDO CENSURADOS ATOS QUE INTENDEM IMPUGNAR O EDITAL DE LICITAÇÃO OU CRIAR NOVAS REGRAS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EM SESSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO, EM ESPECIAL PORQUE OS PRAZOS PARA O EXERCÍCIO REGULAR DO DIREITO ESTÃO OBJETIVAMENTE DESCRITOS NAS CLÁUSULAS RETROMENCIONADAS, E, PORTANTO, TAL COMPORTAMENTO SERÁ CONSIDERADO ILÍCITO BEM COMO CONDUTA DE MÁ-FÉ DA LICITANTE, PODENDO INCLUSIVE ENSEJAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR FALTAS NOS TERMOS DO ARTIGO 88, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

17.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.12 – Suspenso o expediente no Município nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente, salvo se houver impedimento devendo neste caso a sessão ser reagendada para a data que melhor atenda ao interesse público.

17.13 – Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão na mesma data de abertura, e em face da decisão do Pregoeiro, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).

17.14 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



17.15 – A ausência de representante legal ou preposto da empresa licitante, em qualquer momento da sessão pública, importará à imediata **RENÚNCIA DA LICITANTE** aos atos que forem posteriormente praticados no processo, implicando na extinção do direito da empresa de praticar os atos citados no item 3.1 deste edital, mesmo na hipótese em que houver prorrogação da sessão para outra data.

17.16 – A falta de numeração, data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “I” – proposta e “II” – documentação, com poderes para esse fim, nos termos da cláusula 3 deste edital.

17.17 – Todos os documentos que forem apresentados em cópias xerográficas, obrigatoriamente deverão ser autenticados por cartório competente ou por servidor componente da comissão de pregão, mediante apresentação do original para a conferência (inclusive na sessão de julgamento), com exceção dos documentos emitidos “via internet”, podendo ser apresentados no original, ficando devidamente autuados no processo.

17.18 – **Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.**

17.19 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barrinha/SP, 03 de maio de 2021.

JOSÉ MARCOS MARTINS

Prefeito Municipal



ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA.

RELAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	UND	QUANT	PRODUTOS
1	UND.	250	APAGADOR DE MADEIRA ENVERNIZADA C/ DEPÓSITO, MEDIDA 5,0X8,0X18,0CM, COM BASE DE FELTRO 1º QUALIDADE
2	UND.	200	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO
3	UND.	200	APONTADOR DE LAPIS EM ACRÍLICO RÍGIDO COM DEPÓSITO RETANGULAR DE 6CM, MEDIDAS APROXIMADAS 60X24X15MM
4	UND.	50	BARBANTE Nº06 CRU 1kg
5	UND.	50	BARBANTE Nº8 CRU 1kg
6	ROLO	200	Bobina Picotada Saco Plastico 30x40 C/ 500 Unidades
7	UND.	250	BOLA DE ISOPOR 15MM
8	UND.	250	BOLA DE ISOPOR 20MM
9	UND.	250	BOLA DE ISOPOR 25MM
10	UND.	250	BOLA DE ISOPOR 30MM
11	UND.	250	BOLA DE ISOPOR 35MM
12	UND.	250	BOLA DE ISOPOR 40MM
13	UND.	250	BOLA DE ISOPOR 50MM
14	PCT.	150	BOLINHAS DE ALGODÃO EMBALAGEM C/ 100G
15	UND.	500	BORRACHA DE PAPELARIA LÁTEX NATURAL, ESCOLAR 40, BRANCA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA, ISENTA DE PVC, CARGA INERTE E PIGMENTOS. MEDIDAS APROXIMADAS (45X22X12MM)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

16	UND.	200	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 96 FLS CAPA DURA ,Folhas pautadas FORMATO 200 mm x 275 mm
17	UND.	200	CADERNO BROCHURA PEQUENO 96 FLS CAPA DURA Folhas pautadas,Formato: 140mm x 200mm
18	UND.	300	CADERNO ESPIRAL Capa Dura 1/4 96 FLS Formato: 140mm x 200mm
19	UND.	300	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 1 Materia Capa Dura 96 FLS Formato: 200 mm x 275 mm
20	UND.	250	CAIXA ARQUIVO EM PAPELÃO(360X250X135)MM, PARDA.
21	UND.	1000	CAIXA ARQUIVO EM POLIONDA(360X250X135)MM, VERMELHA.
22	UND.	6.000	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL . 1º QUALIDADE
23	UND.	3.000	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA . 1º QUALIDADE
24	UND.	3.000	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA . 1º QUALIDADE
25	UND.	5.000	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA , TINTA FLUORESCENTE À BASE D'ÁGUA, CORPO PLÁSTICO , PONTA DE 4MM
26	UND.	150	CANETA RETRO PROJETOR PONTA GROSSA AZUL
27	UND.	150	CANETA RETRO PROJETOR PONTA GROSSA PRETO
28	UND.	800	CARBONO PARA TECIDO CORES VARIADAS
29	cx.	250	CLIFE N:2/0 DE ACO,PARALELO,NIQUELADO, cx c/ 500GRS.
30	cx.	250	CLIFE N:3/0 DE ACO,PARALELO,NIQUELADO, cx c/500GRS.
31	cx.	250	CLIFE N:4/0 DE ACO,PARALELO,NIQUELADO,cx c/ 500GRS. 1º QUALIDADE
32	cx.	250	CLIFE N:8/0 DE ACO,PARALELO,NIQUELADO, cx c/ 500GRS.
33	UND.	500	COLA BASTÃO GRANDE 20G
34	UND.	200	COLA GLITER 23G CORES VARIADAS
35	UND.	500	COLA LIQUIDA BRANCA ESCOLAR, BICO ECONÔMICO CONTENDO APLICADORES, FRASCO COM 90 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE POLIACETATO DE VINILA MODIFICADA, CUJO DILUENTE É AGUA.
36	UND.	5.000	REFIL DE COLA QUENTE FINA DE SILICONE, COM 7/16" X 30 CM, NA COR LEITOSA TRANSPARENTE. 1º QUALIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

37	UND.	5.000	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA DE SILICONE, COM DIAM. DE 1/2" E COMP. DE 30CM, NA COR BRANCA LEITOSA TRANSPARENTE.
38	UND.	200	COLA RELEVO 20G CORES VARIADAS 1º QUALIDADE
39	UND	800	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML
40	ROLO	350	FITA ADESIVA COLORIDO DIVERSAS CORES 12mmX10mts
41	PCT.	200	E.V.A C/ GLITER CORES VARIADAS C/ 50 40X60
42	PCT.	200	E.V.A AVELUDADO CORES VARIADAS C/ 50 40X60
43	PCT.	1000	E.V.A CORES TRADICIONAL CORES VARIADAS C/ 50 40X60
44	PCT.	150	E.V.A ESTAMPADO DE BOLINHA C/ 50 40X60
45	PCT.	150	E.V.A ESTAMPADO DE CORAÇÃO C/ 50 40X60 1º QUALIDADE
46	PCT.	150	E.V.A ESTAMPADO DE LISTRAS C/ 50 40X60 1º QUALIDADE
47	PCT.	150	E.V.A ESTAMPADO EM XADREZ C/ 50 40X60 1º QUALIDADE
48	PCT.	150	E.V.A ESTAMPADO DE FLORZINHA C/ 50 40X60 1º QUALIDADE
49	UND.	10.000	ENVELOPE MEDINDO 260X360MM, COR BRANCA, TIPO SACO
50	UND.	5.000	ENVELOPE MEDINDO 260X360MM, KRAFT TIPO SACO
51	UND.	2.500	ENVELOPE MEDINDO 310X410MM, KRAFT OURO TIPO SACO
52	UND.	1.500	ENVELOPE MEDINDO 370X470MM, KRAFT OURO TIPO SACO
53	ROLO	250	FELTRO CORES VARIADAS 1X40 C/ 50M
54	UND.	300	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (12MMX30M); TRANSPARENTE.
55	UND.	300	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE PAPELARIA; POLIETILENO; MEDINDO (12MMX40M).
56	UND.	600	FITA CREPE ADESIVA DE PAPELARIA, MEDINDO 18 X 50 MM NA COR BRANCA.
57	UND.	600	FITA CREPE ADESIVA DE PAPELARIA, MEDINDO 24 X 50 MM NA COR BRANCA.
58	ROLO	300	FITA DE CETIM 7 MM CORES VARIADAS C/10MTS
59	UND.	2.000	FITÃO PVC 48X40MTS TRANSPARENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

60	cx.	300	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO PLASTIFICADO BRANCO; ANTIALÉRGICO – DIMENSÕES (81MM COMP X 10MM DIÂMETRO APROXIMADA) CAIXA COM 500 UNIDADES 1º QUALIDADE.
61	cx.	300	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO PLASTIFICADO COLORIDO; ANTIALÉRGICO – DIMENSÕES (81MM COMP X 10MM DIÂMETRO APROXIMADA) CAIXA COM 500 UNIDADES. 1º QUALIDADE.
62	PCT.	30	GLÍTER PACOTE 1K CORES VARIADAS 1º QUALIDADE
63	UND.	2000	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 caixa C/5000 1º QUALIDADE
64	PCT.	50	LANTEJOULA DE 500GRS CORES VARIADAS
65	UND.	6.000	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2 - HEXAGONAL TRIANGULAR, GRAFITE, CARGA INERTE, COMPOSIÇÃO DE RESINA TERMOPLÁSTICA 1º QUALIDADE
66	UND.	300	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS DE PAPELARIA - 220 X 320 MM VERT. CAPA 1250 G/M2, PESANDO 56 G/M2. 1º QUALIDADE
67	UND.	200	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA C/100 FLS 154 X 216 MM (APROXIMADA) C1º QUALIDADE
68	UND.	40.000	MIDIA CD-R PARA GRAVACAO AUDIO E DADOS; OPTICA GRAVAVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 52X. 1º QUALIDADE
69	UND.	6.000	MIDIA DVD-R GRAVÁVEL, COM APACIDADE DE 4.7 GB, VELOCIDADE 8X. 1º QUALIDADE
70	PCT.	500	PALITO DE CHURRASCO 20 CM COM 100 UND.
71	PCT.	3.000	PALITO DE SORVETE C/50
72	UND.	3.000	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS 60X40CM PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2 1º QUALIDADE
73	CX	50	PAPEL CARBONO A4 C/100 FOLHAS 1º QUALIDADE
74	FOLHA	3.000	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO, 240G/M2 (APROXIMADAS), CORES VARIADAS. 1º QUALIDADE
75	UND.	20.000	PAPEL CARTOLINA DE PAPELARIA, CORES VARIADAS. 1º QUALIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município

Barrinha

Fls _____

Ass _____

76	PCT.	1.000	PAPÉL CELOFANE CORES VARIADAS C/ 50 FOLHAS 1º QUALIDADE
77	UND.	6.000	PAPÉL COLOR SET DE PAPELARIA, CORES VARIADAS. 1º QUALIDADE
78	UND.	8.000	PAPÉL CREPON CORES VARIADAS 0,48CMX2MTS 28G/M² (APROXIMADA) 1º QUALIDADE
79	PCT.	500	SACO DE PRESENTE CORES VARIADAS 20X29CM PACOTE COM 50 UND
80	PCT.	2.000	PAPÉL DE SEDA CORES DIVERSAS C/ 50 FOLHAS 50X70CM, PESANDO 20G/M² 1º QUALIDADE
81	UND.	5.000	PAPÉL DOBRADURA CORES VARIADAS 50X70CM 1º QUALIDADE
82	PCT.	1.000	PAPÉL LAMINADO CORES VARIADAS 49X59 60G C/40 1º QUALIDADE
83	PCT.	300	PAPÉL MICRO-ONDULADO CORES VARIADAS 50X80 C/10 1º QUALIDADE
84	PCT.	3.000	PAPÉL P/ FOTO BRILHANTE BRANCO 265G 100MMX150MM C/ 20 FOLHAS 1ºQUALIDADE
85	PCT.	30.000	PAPÉL SULFITE FORMATO A4 COR BRANCA DE PAPELARIA, GRAMATURA APROXIMADA 75G/M2, MEDINDO (210X297)MM (APROXIMADA), PCT COM 500 FOLHAS. 1º QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, REPORT, COPIMAX OU EQUIVALENTE.
86	UND.	150	PASTA AZ OF. PTA. C/VISOR, LARGO FORMATO 35X28X8CMS.MEDIDAS APROXIMADAS 1º QUALIDADE
87	UND.	2.500	PASTA DE PAPEL C/ ELÁSTICO MATERIAL KRAFT 36X24CM COR PRETA
88	UND.	2.000	PASTA POLIONDA 20, OFÍCIO CORES VARIADAS, 335X250X20MM.MEDIDAS APROXIMADAS 1º QUALIDADE
89	UND.	2.000	PASTA POLIONDA 35,CORES VARIADAS, 335X250X35MM (APROXIMADAMENTE). 1º QUALIDADE
90	UND.	2.000	PASTA POLIONDA 55 OFÍCIO CORES VARIADAS, 335X250X55MM (APROXIMADAMENTE). 1º QUALIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

91	UND.	2.000	PASTA SIMPLES PAPELÃO EM CORES VARIADAS, DE PAPEL CARTÃO, PESANDO 280G/M2, TAMANHO OFICIO, GRAMPO TRILHO DE METAL.
92	UND.	6.000	PASTA SUSPensa CARTAO Prensado, NA COR PARDA, TIPO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE, GRAMATURA MINIMA DE 240G/M2, GRAMPO TRILHO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM DE ACETATO TRANSPARENTE, COM ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO. 1º QUALIDADE
93	UND.	700	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO AZUL 13(A)X2(L)CM PONTA CHANFRADA E ARREDONDADA MEDIDAS APROXIMADAS 1º QUALIDADE
94	UND.	300	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE AZUL PONTA CHANFRADA 31(A)X19,5(L) MEDIDAS APROXIMADAS. 1º QUALIDADE
95	UND.	300	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE PRETO PONTA CHANFRADA 31(A)X19,5(L) MEDIDAS APROXIMADAS 1º QUALIDADE
96	UND.	300	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE VERMELHO PONTA CHANFRADA 31(A)X19,5(L) .MEDIDAS APROXIMADAS
97	UND.	700	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO PRETO 13(A)X2(L)CM PONTA CHANFRADA E ARREDONDADA MEDIDAS APROXIMADAS
98	UND.	700	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO VERMELHO 13(A)X2(L)CM PONTA CHANFRADA E ARREDONDADA MEDIDAS APROXIMADAS
99	UND.	300	PLACAS DE ISOPOR 50X100 ESPESSURA DE 15MM
100	UND.	300	PLACAS DE ISOPOR 50X100 ESPESSURA DE 20MM
101	UND.	300	PLACAS DE ISOPOR 50X100 ESPESSURA DE 30MM
102	UND.	50	Suporte Para Fita Adesiva 12x33
103	UND.	50	Suporte De Fita Adesiva 12x65
104	UND.	150	REVOLVER DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GRANDE
105	UND.	150	REVOLVER DE COLA QUENTE PEQUENO PROFISSIONAL
106	PCT.	5.000	SACO PARA CACHORRO QUENTE - HOT DOG - PLÁSTICO - 15 X 10 CM - 50 UNIDADES
107	PCT.	1.000	SACO PIPOCA 1 C/500 11X12CM 1º QUALIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

108	pct	10.000	Saco plástico transparente Medida 20x30 Espessura 0.12 Pct de 1KG
109	PCT.	200	SULFITE 40 A4 C/100 FOLHAS 1ª QUALIDADE
110	PCT.	200	SULFITE COLORIDO CORES VARIADAS A4 C/100 FOLHAS
111	ROLO	500	TNT ROLO CORES VARIADOS TAMANHO 1,40 X 50M.PESO APROXIMADO 40G/M²
112	PCT.	700	PASTA PLASTICA EM L PP 0,15 OFICIO PACOTE COM 10 CORES VARIADAS
113	PCT.	500	Papel 120g 210x297 vergê (branco) PcT 50 UN
114	CX	50	Tinta Para Carimbo 40ml Preto 12 Unidades
115	CX	50	Tinta Para Carimbo 40ml AZUL 12 Unidades
116	UND.	400	GRAMPEADOR DE MESA 26/6, GRAMPEA 30 FLS
117	PCT.	1500	Bexiga de aniversário n.9 lisa cores sortidas PcT 50 UM
118	UND.	3000	Papel Paraná - Tamanho 80 X 100 Nº120
119	UND.	250	TINTA FACIAL 15ML C/6 UND
120	UND.	500	ADESIVO INSTANTANEO 100G
121	UND.	300	PINCEL Nº 0
122	UND.	300	PINCEL Nº 2
123	UND.	300	PINCEL Nº 4
124	UND.	300	PINCEL Nº 6
125	UND.	300	PINCEL Nº 8
126	UND.	300	PINCEL Nº 10
127	UND.	300	PINCEL Nº 12
128	UND.	300	PINCEL Nº 14
129	UND.	300	PINCEL Nº 16
130	UND.	300	PINCEL Nº 18
131	UND.	300	PINCEL Nº 20
132	UND.	300	PINCEL Nº 22
133	UND.	300	PINCEL Nº 24
134	UND.	1000	TINTA DE TECIDO 37ML aproximado
135	UND.	250	FITILHO COM 50MTS CORES VARIADAS
136	UND.	100	VERNIZ ARTESANAL ACRILICO BRILHANTE 100ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

137	PCT.	50	OLHO MOVÉL SEM PESTANA C/100 UND DE 6 MM
138	PCT.	50	OLHO MOVÉL SEM PESTANA C/100 UND DE 8 MM
139	PCT.	50	OLHO MOVÉL SEM PESTANA C/100 UND DE 12 MM
140	CX	50	PERCEVEJOS LATONADO DOURADO COM 100 und
141	UND.	200	TESOURA DE COSTURA GRANDE 24CM
142	UND.	100	Tesoura Corte Ondulador P/ Picotar 22CM
143	und	100	Tesoura USO GERAL 21CM
144	ROLO	100	Linha para crochê 100% algodão mercerizado de 1000m cores diversas
145	ROLO	100	Linha para crochê de 500m 100% algodão / mercerizado cores diversas
146	ROLO	100	LINHA PARA TRICO DE 500M 100% ALGODÃO cores diversas
147	ROLO	100	Linha grossa fio de seda crochê 500m / 100% polipropileno cores diversas
148	bobinas	100	Linha de costura 100% poliéster branca 120m cores diversas
149	bobinas	100	Linha de costura 100% poliéster bege 120m cores diversas
150	UND.	100	Bordado Inglês Branco - Peça com 13,7m de comprimento e aproximadamente 7,5 cm de largura - Composição: 80% Poliéster, 20% Algodão
151	ROLOS	150	Fita de cetim - 7mm c/100metros cores diversas
152	UND.	150	Passa fita falso Tamanho: 16mm x 10m CORES DIVERSAS
153	pacotes	200	Mini laço de cetim 2,0cm x 2,5cm / pacote com 100 unidades. cores diversas
154	pct	60	Cueiro bercinho 100cm x 80cm Pacotes com 3 und. CORES VARIADAS
155	UND.	200	Caixa quadrada de MDF 30cm x 30cm com 6 cm de altura
156	UND.	200	Caixa quadrada de MDF 13cm x 13cm com 5 cm de altura
157	UND.	200	Caixa quadrada de MDF 15cm x 15cm com 5cm de altura
158	UND.	200	Caixa organizadora plastica capacidade de 90LITROS
159	UND.	1.000	Saco para presente 35cm x 54cm
160	UND.	1.000	Saco para presente 15cm x 22cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

161	UND.	1.000	Saco para presente 10cm x 15cm
162	UND.	100	Agulha de crochê de alumínio nº 02
163	PCT	100	Agulha de costura Nº 07 / 4,55cm com 20 und
164	UND.	500	cola universal 17g
165	UND.	50	Cola pano 100g
166	PCT	50	Meia perola 6mm branca Pacote de 500g
167	PCT	50	Meia perola 8mm champagne Pacote de 500g
168	ROLOS	60	Barbante colorido 1kg nº 06 cores diversas
169	PCT	10	Botão 4 furos cores diversas pct com 144 und Aproximadas Tamanho: 11mm
170	PCT	10	Botão 4 furos rose pct com 144 und Aproximadas Tamanho: 11mm
171	PCT	10	Botão 4 furos marinho pct com 144 und Aproximadas Tamanho: 11mm
172	PCT	10	Botão 4 furos bege pct com 144 und Aproximadas Tamanho: 11mm
173	PCT	10	Botão perola nº 10 08mm pct com 72 und. Aproximadas Cores variadas
174	PCT	10	Botão perola nº 10 10mm pct com 72 und Aproximadas cores variadas
175	pct	300	Fralda branca com faixa lisa de aproximadamente 13,5cm para pintar ou bordar Embalagem com 3 unidades. Composição: 100% Algodão Dimensão: 68cm de Largura x 76cm de comprimento Gramatura: 106g/m ²
176	PCT.	50	Argolas para chaveiro com corrente 22mm Pacote com 1000 unidades
177	UND.	250	Prancheta de Mdf - Ofício A4 - Metal Clip
178	UND.	70	GRAMPEADOR DE MESA 23/13 PARA 100FOLHAS
179	UND.	100	Tinta para pva fosca para artesanato 250ml
180	CX	100	Grampos p/ grampeador grande 23 /13 cx c/ 5000
181	UND	250	Blocos de folhas auto adesivas, amarelo, medindo 76x102mm, com 100 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município

Barrinha

Fls _____

Ass _____

182	UND	250	Bloco de recados auto adesivas, amarelo, medindo 38X50mm, C/ 4 blocos de 100 folhas
183	PCT	100	Etiqueta adesiva branca tipo carta; medindo aproximadamente 25,4x101,6 mm - 500 etiquetas; 20 etiquetas por página, com 25 folhas
184	PCT	100	Caixas de etiqueta adesiva branca; medindo aproximadamente 25,4 x 101,6mm; contendo 10 folhas;
185	UND	100	perfurador para papel; 100 folhas; em aço; com 2 vazadores
186	UND	200	Calculadora de mesa; 12 dígitos; 4 operações, raiz quadrada, porcentagem, inversão de sinais, duplo zero, correção dígito a dígito, parcial e total, memória e tecla off. Tamanho Médio.
187	UND	100	Perfurador de papel, resistente, 2 furos com distância aproximada de 8cm, estrutura metálica, com escala e depósito, diâmetro de furo de aproximadamente 6mm. Capacidade para 40 folhas
188	Pct	100	Elástico em borracha amarela nº 18 - Elastico produzido de borracha amarela/bege natural. Numero 18. pacotes de 1 kg.
189	PCT	500	Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido, Diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins. Pct com 100 unidades
190	PCT	500	Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 17 mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins. Pct com 100 unidades
191	PCT	1.000	Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 25 mm, com comprimento de 33 cm. Utilizado em encadernação de diversos fins. Pct com 50 unidades.
192	UND	1.500	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 150X15 MM, TAMANHO 26/6
193	UND	2.000	Régua de Uso Escolar/escritório; Tipo Reta; Em Poliestireno; Medindo 30 Cm; Com 3 Mm de Espessura; Escala Milimétrica; Na Cor Cristal; Régua 30 cm
194	UND	100	CAIXA PLÁSTICA TIPO BIN Nº 07.MEDIDAS 220 x 340 x 175



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

195	UND	100	CAIXA PLÁSTICA TIPO BIN Nº 05.MEDIDAS 155X 120X 250
196	UND	200	Cesto Plástico Organizador Empilhável 29 cm de altura x 41 cm de largura x 58 cm de comprimento
197	PCT	300	Kit Capa encadernação A4 - Preta Couro + Crsital line com 500und



ANEXO II

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA.

Ao
Município de Barrinha
Comissão de Pregão
Barrinha – Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome da Empresa
Nome assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA.

Ao
Município de Barrinha
Comissão de Pregão
Barrinha – Estado de São Paulo

Prezados Senhores.

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, credencia o senhor _____, CPF nº _____, RG nº _____, para representá-la no **Pregão Presencial nº 018/2021**, referente ao **Processo de Licitação nº 021/2021**, perante a Comissão de Pregão, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, assinar atas, atas de registro de preços ou eventual instrumento equivalente a ser firmado.

Atenciosamente

_____, ____ de _____ de 201_.

(representante da licitante)

Deverá ser apresentada nos termos da cláusula 3.2 e subitens do edital.



ANEXO I V

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA.

Ao

Município de Barrinha

Comissão de Pregão

Barrinha – Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do **Pregão Presencial nº 018/2021**, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento à Lei Federal Complementar nº 123/2006.
- Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- Sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, não contempla as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014.
- Na mesma oportunidade externa a pretensão em utilizar os benefícios desta lei para ter preferência no critério de desempate e postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Local e Data

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS: Este documento deverá ser preferencialmente redigido em papel timbrado da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ANEXO V

MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO
PREGOEIRO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE BARRINHA

REFERENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL		Carimbo CNPJ
ENDEREÇO		
CNPJ		
INSC. ESTADUAL		
CEP		
TELEFONE		
FAX		
E-MAIL		



Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA**, conforme quantificado e especificado abaixo:

ITEM	UND	QUANT	PRODUTOS	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	UND.	250	APAGADOR DE MADEIRA ENVERNIZADA C/ DEPÓSITO, MEDIDA 5,0X8,0X18,0CM, COM BASE DE FELTRO 1ª QUALIDADE			
2	UND.	200	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO			
3	UND.	200	APONTADOR DE LAPÍIS EM ACRÍLICO RÍGIDO COM DEPÓSITO RETANGULAR DE 6CM, MEDIDAS APROXIMADAS 60X24X15MM			
4	UND.	50	BARBANTE Nº06 CRU 1kg			
5	UND.	50	BARBANTE Nº8 CRU 1kg			
6	ROLO	200	Bobina Picotada Saco Plastico 30x40 C/ 500 Unidades			
7	UND.	250	BOLA DE ISOPOR 15MM			
8	UND.	250	BOLA DE ISOPOR 20MM			
9	UND.	250	BOLA DE ISOPOR 25MM			
10	UND.	250	BOLA DE ISOPOR 30MM			
11	UND.	250	BOLA DE ISOPOR 35MM			
12	UND.	250	BOLA DE ISOPOR 40MM			
13	UND.	250	BOLA DE ISOPOR 50MM			
14	PCT.	150	BOLINHAS DE ALGODÃO EMBALAGEM C/ 100G			
15	UND.	500	BORRACHA DE PAPELARIA LÁTEX NATURAL , ESCOLAR 40, BRANCA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA, ISENTA DE PVC, CARGA INERTE E PIGMENTOS. MEDIDAS APROXIMADAS (45X22X12MM)			
16	UND.	200	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 96 FLS CAPA DURA ,Folhas pautadas FORMATO 200 mm x 275 mm			
17	UND.	200	CADERNO BROCHURA PEQUENO 96 FLS CAPA DURA Folhas pautadas,Formato: 140mm x 200mm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

18	UND.	300	CADERNO ESPIRAL Capa Dura 1/4 96 FLS Formato: 140mm x 200mm			
19	UND.	300	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 1 Materia Capa Dura 96 FLS Formato: 200 mm x 275 mm			
20	UND.	250	CAIXA ARQUIVO EM PAPELÃO(360X250X135)MM, PARDA.			
21	UND.	1000	CAIXA ARQUIVO EM POLIONDA(360X250X135)MM, VERMELHA.			
22	UND.	6.000	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL . 1º QUALIDADE			
23	UND.	3.000	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA . 1º QUALIDADE			
24	UND.	3.000	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA . 1º QUALIDADE			
25	UND.	5.000	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA , TINTA FLUORESCENTE À BASE D'ÁGUA, CORPO PLÁSTICO , PONTA DE 4MM			
26	UND.	150	CANETA RETRO PROJETOR PONTA GROSSA AZUL			
27	UND.	150	CANETA RETRO PROJETOR PONTA GROSSA PRETO			
28	UND.	800	CARBONO PARA TECIDO CORES VARIADAS			
29	cx.	250	CLIFE N:2/0 DE ACO,PARALELO,NIQUELADO, cx c/ 500GRS.			
30	cx.	250	CLIFE N:3/0 DE ACO,PARALELO,NIQUELADO, cx c/500GRS.			
31	cx.	250	CLIFE N:4/0 DE ACO,PARALELO,NIQUELADO,cx c/ 500GRS. 1º QUALIDADE			
32	cx.	250	CLIFE N:8/0 DE ACO,PARALELO,NIQUELADO, cx c/ 500GRS.			
33	UND.	500	COLA BASTÃO GRANDE 20G			
34	UND.	200	COLA GLITER 23G CORES VARIADAS			
35	UND.	500	COLA LIQUIDA BRANCA ESCOLAR, BICO ECONÔMICO CONTENDO APLICADORES, FRASCO COM 90 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE POLIACETATO DE VINILA MODIFICADA, CUJO DILUENTE É AGUA.			
36	UND.	5.000	REFIL DE COLA QUENTE FINA DE SILICONE, COM 7/16" X 30 CM, NA COR LEITOSA TRANSPARENTE. 1º QUALIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

37	UND.	5.000	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA DE SILICONE, COM DIAM. DE 1/2" E COMP. DE 30CM, NA COR BRANCA LEITOSA TRANSPARENTE.			
38	UND.	200	COLA RELEVO 20G CORES VARIADAS 1º QUALIDADE			
39	UND	800	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML			
40	ROLO	350	FITA ADESIVA COLORIDO DIVERSAS CORES 12mmX10mts			
41	PCT.	200	E.V.A C/ GLITER CORES VARIADAS C/ 50 40X60			
42	PCT.	200	E.V.A AVELUDADO CORES VARIADAS C/ 50 40X60			
43	PCT.	1000	E.V.A CORES TRADICIONAL CORES VARIADAS C/ 50 40X60			
44	PCT.	150	E.V.A ESTAMPADO DE BOLINHA C/ 50 40X60			
45	PCT.	150	E.V.A ESTAMPADO DE CORAÇÃO C/ 50 40X60 1º QUALIDADE			
46	PCT.	150	E.V.A ESTAMPADO DE LISTRAS C/ 50 40X60 1º QUALIDADE			
47	PCT.	150	E.V.A ESTAMPADO EM XADREZ C/ 50 40X60 1º QUALIDADE			
48	PCT.	150	E.V.A ESTAMPADO DE FLORZINHA C/ 50 40X60 1º QUALIDADE			
49	UND.	10.000	ENVELOPE MEDINDO 260X360MM, COR BRANCA, TIPO SACO			
50	UND.	5.000	ENVELOPE MEDINDO 260X360MM, KRAFT TIPO SACO			
51	UND.	2.500	ENVELOPE MEDINDO 310X410MM, KRAFT OURO TIPO SACO			
52	UND.	1.500	ENVELOPE MEDINDO 370X470MM, KRAFT OURO TIPO SACO			
53	ROLO	250	FELTRO CORES VARIADAS 1X40 C/ 50M			
54	UND.	300	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (12MMX30M); TRANSPARENTE.			
55	UND.	300	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE PAPELARIA; POLIETILENO; MEDINDO (12MMX40M).			
56	UND.	600	FITA CREPE ADESIVA DE PAPELARIA, MEDINDO 18 X 50 MM NA COR BRANCA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

57	UND.	600	FITA CREPE ADESIVA DE PAPELARIA, MEDINDO 24 X 50 MM NA COR BRANCA.			
58	ROLO	300	FITA DE CETIM 7 MM CORES VARIADAS C/10MTS			
59	UND.	2.000	FITÃO PVC 48X40MTS TRANSPARENTE			
60	cx.	300	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO PLASTIFICADO BRANCO; ANTIALÉRGICO – DIMENSÕES (81MM COMP X 10MM DIÂMETRO APROXIMADA) CAIXA COM 500 UNIDADES 1º QUALIDADE.			
61	cx.	300	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO PLASTIFICADO COLORIDO; ANTIALÉRGICO – DIMENSÕES (81MM COMPX10MM DIÂMETRO APROXIMADA) CAIXA COM 500 UNIDADES. 1º QUALIDADE.			
62	PCT.	30	GLÍTER PACOTE 1K CORES VARIADAS 1º QUALIDADE			
63	UND.	2000	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 caixa C/5000 1º QUALIDADE			
64	PCT.	50	LANTEJOULA DE 500GRS CORES VARIADAS			
65	UND.	6.000	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2 - HEXAGONAL TRIANGULAR, GRAFITE, CARGA INERTE, COMPOSIÇÃO DE RESINA TERMOPLÁSTICA 1º QUALIDADE			
66	UND.	300	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS DE PAPELARIA - 220 X 320 MM VERT. CAPA 1250 G/M2, PESANDO 56 G/M2. 1º QUALIDADE			
67	UND.	200	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA C/100 FLS 154 X 216 MM (APROXIMADA) C1º QUALIDADE			
68	UND.	40.000	MIDIA CD-R PARA GRAVACAO AUDIO E DADOS; OPTICA GRAVAVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 52X. 1º QUALIDADE			
69	UND.	6.000	MIDIA DVD-R GRAVÁVEL, COM APACIDADE DE 4.7 GB, VELOCIDADE 8X. 1º QUALIDADE			
70	PCT.	500	PALITO DE CHURRASCO 20 CM COM 100 UND.			
71	PCT.	3.000	PALITO DE SORVETE C/50			
72	UND.	3.000	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS 60X40CM PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2 1º QUALIDADE			
73	CX	50	PAPEL CARBONO A4 C/100 FOLHAS 1º QUALIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

74	FOLHA	3.000	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO, 240G/M2 (APROXIMADAS), CORES VARIADAS. 1º QUALIDADE			
75	UND.	20.000	PAPEL CARTOLINA DE PAPELARIA, CORES VARIADAS. 1º QUALIDADE			
76	PCT.	1.000	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS C/ 50 FOLHAS 1º QUALIDADE			
77	UND.	6.000	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA, CORES VARIADAS. 1º QUALIDADE			
78	UND.	8.000	PAPEL CREPON CORES VARIADAS 0,48CMX2MTS 28G/M² (APROXIMADA) 1º QUALIDADE			
79	PCT.	500	SACO DE PRESENTE CORES VARIADAS 20X29CM PACOTE COM 50 UND			
80	PCT.	2.000	PAPEL DE SEDA CORES DIVERSAS C/ 50 FOLHAS 50X70CM, PESANDO 20G/M² 1º QUALIDADE			
81	UND.	5.000	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS 50X70CM 1º QUALIDADE			
82	PCT.	1.000	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS 49X59 60G C/40 1º QUALIDADE			
83	PCT.	300	PAPEL MICRO-ONDULADO CORES VARIADAS 50X80 C/10 1º QUALIDADE			
84	PCT.	3.000	PAPEL P/ FOTO BRILHANTE BRANCO 265G 100MMX150MM C/ 20 FOLHAS 1ºQUALIDADE			
85	PCT.	30.000	PAPEL SULFITE FORMATO A4 COR BRANCA DE PAPELARIA, GRAMATURA APROXIMADA 75G/M2, MEDINDO (210X297)MM (APROXIMADA), PCT COM 500 FOLHAS. 1º QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, REPORT, COPIMAX OU EQUIVALENTE.			
86	UND.	150	PASTA AZ OF. PTA. C/VISOR, LARGO FORMATO 35X28X8CMS.MEDIDAS APROXIMADAS 1º QUALIDADE			
87	UND.	2.500	PASTA DE PAPEL C/ ELÁSTICO MATERIAL KRAFT 36X24CM COR PRETA			
88	UND.	2.000	PASTA POLIONDA 20, OFICIO CORES VARIADAS, 335X250X20MM.MEDIDAS APROXIMADAS 1º QUALIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

89	UND.	2.000	PASTA POLIONDA 35, CORES VARIADAS, 335X250X35MM (APROXIMADAMENTE). 1º QUALIDADE			
90	UND.	2.000	PASTA POLIONDA 55 OFICIO CORES VARIADAS, 335X250X55MM (APROXIMADAMENTE). 1º QUALIDADE			
91	UND.	2.000	PASTA SIMPLES PAPELÃO EM CORES VARIADAS, DE PAPEL CARTÃO, PESANDO 280G/M2, TAMANHO OFICIO, GRAMPO TRILHO DE METAL.			
92	UND.	6.000	PASTA SUSPENSIVA CARTÃO PRENSADO, NA COR PARDA, TIPO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE, GRAMATURA MÍNIMA DE 240G/M2, GRAMPO TRILHO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM DE ACETATO TRANSPARENTE, COM ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO. 1º QUALIDADE			
93	UND.	700	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO AZUL 13(A)X2(L)CM PONTA CHANFRADA E ARREDONDADA MEDIDAS APROXIMADAS 1ª QUALIDADE			
94	UND.	300	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE AZUL PONTA CHANFRADA 31(A)X19,5(L) MEDIDAS APROXIMADAS. 1ª QUALIDADE			
95	UND.	300	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE PRETO PONTA CHANFRADA 31(A)X19,5(L) MEDIDAS APROXIMADAS 1ª QUALIDADE			
96	UND.	300	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE VERMELHO PONTA CHANFRADA 31(A)X19,5(L) .MEDIDAS APROXIMADAS			
97	UND.	700	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO PRETO 13(A)X2(L)CM PONTA CHANFRADA E ARREDONDADA MEDIDAS APROXIMADAS			
98	UND.	700	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO VERMELHO 13(A)X2(L)CM PONTA CHANFRADA E ARREDONDADA MEDIDAS APROXIMADAS			
99	UND.	300	PLACAS DE ISOPOR 50X100 ESPESSURA DE 15MM			
100	UND.	300	PLACAS DE ISOPOR 50X100 ESPESSURA DE 20MM			
101	UND.	300	PLACAS DE ISOPOR 50X100 ESPESSURA DE 30MM			
102	UND.	50	Suporte Para Fita Adesiva 12x33			
103	UND.	50	Suporte De Fita Adesiva 12x65			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

104	UND.	150	REVOLVER DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GRANDE			
105	UND.	150	REVOLVER DE COLA QUENTE PEQUENO PROFISSIONAL			
106	PCT.	5.000	SACO PARA CACHORRO QUENTE - HOT DOG - PLÁSTICO - 15 X 10 CM - 50 UNIDADES			
107	PCT.	1.000	SACO PIPOCA 1 C/500 11X12CM 1ª QUALIDADE			
108	pct	10.000	Saco plástico transparente Medida 20x30 Espessura 0.12 Pct de 1KG			
109	PCT.	200	SULFITE 40 A4 C/100 FOLHAS 1ª QUALIDADE			
110	PCT.	200	SULFITE COLORIDO CORES VARIADAS A4 C/100 FOLHAS			
111	ROLO	500	TNT ROLO CORES VARIADOS TAMANHO 1,40 X 50M.PESO APROXIMADO 40G/M²			
112	PCT.	700	PASTA PLASTICA EM L PP 0,15 OFICIO PACOTE COM 10 CORES VARIADAS			
113	PCT.	500	Papel 120g 210x297 vergê (branco) PcT 50 UN			
114	CX	50	Tinta Para Carimbo 40ml Preto 12 Unidades			
115	CX	50	Tinta Para Carimbo 40ml AZUL 12 Unidades			
116	UND.	400	GRAMPEADOR DE MESA 26/6, GRAMPEA 30 FLS			
117	PCT.	1500	Bexiga de aniversário n.9 lisa cores sortidas PcT 50 UM			
118	UND.	3000	Papel Paraná - Tamanho 80 X 100 N°120			
119	UND.	250	TINTA FACIAL 15ML C/6 UND			
120	UND.	500	ADESIVO INSTANTANEO 100G			
121	UND.	300	PINCEL N° 0			
122	UND.	300	PINCEL N° 2			
123	UND.	300	PINCEL N° 4			
124	UND.	300	PINCEL N° 6			
125	UND.	300	PINCEL N° 8			
126	UND.	300	PINCEL N° 10			
127	UND.	300	PINCEL N° 12			
128	UND.	300	PINCEL N° 14			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

129	UND.	300	PINCEL Nº 16			
130	UND.	300	PINCEL Nº 18			
131	UND.	300	PINCEL Nº 20			
132	UND.	300	PINCEL Nº 22			
133	UND.	300	PINCEL Nº 24			
134	UND.	1000	TINTA DE TECIDO 37ML aproximado			
135	UND.	250	FITILHO COM 50MTS CORES VARIADAS			
136	UND.	100	VERNIZ ARTESANAL ACRILICO BRILHANTE 100ML			
137	PCT.	50	OLHO MOVÉL SEM PESTANA C/100 UND DE 6 MM			
138	PCT.	50	OLHO MOVÉL SEM PESTANA C/100 UND DE 8 MM			
139	PCT.	50	OLHO MOVÉL SEM PESTANA C/100 UND DE 12 MM			
140	CX	50	PERCEVEJOS LATONADO DOURADO COM 100 und			
141	UND.	200	TESOURA DE COSTURA GRANDE 24CM			
142	UND.	100	Tesoura Corte Ondulador P/ Picotar 22CM			
143	und	100	Tesoura USO GERAL 21CM			
144	ROLO	100	Linha para crochê 100% algodão mercerizado de 1000m cores diversas			
145	ROLO	100	Linha para crochê de 500m 100% algodão / mercerizado cores diversas			
146	ROLO	100	LINHA PARA TRICO DE 500M 100% ALGODÃO cores diversas			
147	ROLO	100	Linha grossa fio de seda crochê 500m / 100% polipropileno cores diversas			
148	bobinas	100	Linha de costura 100% poliéster branca 120m cores diversas			
149	bobinas	100	Linha de costura 100% poliéster bege 120m cores diversas			
150	UND.	100	Bordado Inglês Branco - Peça com 13,7m de comprimento e aproximadamente 7,5 cm de largura - Composição: 80% Poliéster, 20% Algodão			
151	ROLOS	150	Fita de cetim - 7mm c/100metros cores diversas			
152	UND.	150	Passa fita falso Tamanho: 16mm x 10m CORES DIVERSAS			
153	pacotes	200	Mini laço de cetim 2,0cm x 2,5cm / pacote com 100 unidades. cores diversas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

154	pct	60	Cueiro bercinho 100cm x 80cm Pacotes com 3 und. CORES VARIADAS			
155	UND.	200	Caixa quadrada de MDF 30cm x 30cm com 6 cm de altura			
156	UND.	200	Caixa quadrada de MDF 13cm x 13cm com 5 cm de altura			
157	UND.	200	Caixa quadrada de MDF 15cm x 15cm com 5cm de altura			
158	UND.	200	Caixa organizadora plastica capacidade de 90LITROS			
159	UND.	1.000	Saco para presente 35cm x 54cm			
160	UND.	1.000	Saco para presente 15cm x 22cm			
161	UND.	1.000	Saco para presente 10cm x 15cm			
162	UND.	100	Agulha de crochê de alumínio nº 02			
163	PCT	100	Agulha de costura Nº 07 / 4,55cm com 20 und			
164	UND.	500	cola universal 17g			
165	UND.	50	Cola pano 100g			
166	PCT	50	Meia perola 6mm branca Pacote de 500g			
167	PCT	50	Meia perola 8mm champagne Pacote de 500g			
168	ROLOS	60	Barbante colorido 1kg nº 06 cores diversas			
169	PCT	10	Botão 4 furos cores diversas pct com 144 und Aproximadas Tamanho: 11mm			
170	PCT	10	Botão 4 furos rose pct com 144 und Aproximadas Tamanho: 11mm			
171	PCT	10	Botão 4 furos marinho pct com 144 und Aproximadas Tamanho: 11mm			
172	PCT	10	Botão 4 furos bege pct com 144 und Aproximadas Tamanho: 11mm			
173	PCT	10	Botão perola nº 10 08mm pct com 72 und. Aproximadas Cores variadas			
174	PCT	10	Botão perola nº 10 10mm pct com 72 und Aproximadas cores variadas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

175	pct	300	Fralda branca com faixa lisa de aproximadamente 13,5cm para pintar ou bordar Embalagem com 3 unidades. Composição: 100% Algodão Dimensão: 68cm de Largura x 76cm de comprimento Gramatura: 106g/m ²			
176	PCT.	50	Argolas para chaveiro com corrente 22mm Pacote com 1000 unidades			
177	UND.	250	Prancheta de Mdf - Ofício A4 - Metal Clip			
178	UND.	70	GRAMPEADOR DE MESA 23/13 PARA 100FOLHAS			
179	UND.	100	Tinta para pva fosca para artesanato 250ml			
180	CX	100	Grampos p/ grampeador grande 23 /13 cx c/ 5000			
181	UND	250	Blocos de folhas auto adesivas, amarelo, medindo 76x102mm, com 100 folhas			
182	UND	250	Bloco de recados auto adesivas, amarelo, medindo 38x50mm, C/ 4 blocos de 100 folhas			
183	PCT	100	Etiqueta adesiva branca tipo carta; medindo aproximadamente 25,4x101,6 mm - 500 etiquetas; 20 etiquetas por página, com 25 folhas			
184	PCT	100	Caixas de etiqueta adesiva branca; medindo aproximadamente 25,4 x 101,6mm; contendo 10 folhas;			
185	UND	100	perfurador para papel; 100 folhas; em aço; com 2 vazadores			
186	UND	200	Calculadora de mesa; 12 dígitos; 4 operações, raiz quadrada, porcentagem, inversão de sinais, duplo zero, correção dígito a dígito, parcial e total, memória e tecla off. Tamanho Médio.			
187	UND	100	Perfurador de papel, resistente, 2 furos com distância aproximada de 8cm, estrutura metálica, com escala e depósito, diâmetro de furo de aproximadamente 6mm. Capacidade para 40 folhas			
188	Pct	100	Elástico em borracha amarela nº 18 - Elastico produzido de borracha amarela/bege natural. Numero 18. pacotes de 1 kg.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

189	PCT	500	Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido, Diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins. Pct com 100 unidades			
190	PCT	500	Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 17 mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins. Pct com 100 unidades			
191	PCT	1.000	Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 25 mm, com comprimento de 33 cm. Utilizado em encadernação de diversos fins. Pct com 50 unidades.			
192	UND	1.500	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 150X15 MM, TAMANHO 26/6			
193	UND	2.000	Régua de Uso Escolar/escritório; Tipo Reta; Em Poliestireno; Medindo 30 Cm; Com 3 Mm de Espessura; Escala Milimétrica; Na Cor Cristal; Régua 30 cm			
194	UND	100	CAIXA PLÁSTICA TIPO BIN Nº 07.MEDIDAS 220 x 340 x 175			
195	UND	100	CAIXA PLÁSTICA TIPO BIN Nº 05.MEDIDAS 155X 120X 250			
196	UND	200	Cesto Plástico Organizador Empilhável 29 cm de altura x 41 cm de largura x 58 cm de comprimento			
197	PCT	300	Kit Capa encadernação A4 - Preta Couro + Crsital line com 500und			
						VLR. TOTAL

A licitante declara que:

- a) Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

- c) Que o objeto licitado será entregue conforme predispõe a cláusula 14 do edital regulador do certame.
- d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para abertura do presente certame.
- e) Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Que ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que forem recusados, sendo que o ato da retirada não importará na sua aceitação. Independentemente da aceitação, a licitante vencedora GARANTIRÁ a qualidade de cada item contratado, obrigando-se a repor aquele que estiver em desacordo.
- g) Que caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá para todos os efeitos, o menor valor;
- h) A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará a sua expressa aceitação de todas as disposições do edital regulador do certame.
- i) Que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).**
- j) Que assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é o objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal.**
- k) Que examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.

LOCAL (_____), _____ de _____ de _____.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL ACIMA QUALIFICADO**

OBS: (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação, salvo se esta for anteriormente apresentada no credenciamento).



ANEXO V I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ MARCOS MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.018.341 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.717.838-26, residente e domiciliado na cidade de Barrinha/SP, na Rua Rafael Brunini, nº 75, Vila Recreio, doravante designado, **CONTRATANTE**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações; na Lei Federal 10.520/2002; no **Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013**, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

Empresa, com sede na cidade de/SP, na Rua, nº, Bairro, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato legalmente representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil....., profissão, portador da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na cidade de/SP, na Rua, nº, Bairro



DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Esta ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** cuja finalidade é a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, BEM COMO MATERIAIS DESCARTÁVEIS E ITENS DE UTILIDADE DOMÉSTICA, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA**, especificados no **Anexo I** do Edital e proposta da Contratada apresentada à Licitação nº 018/2021 – Pregão Presencial.

1.1 - Este instrumento não obriga o Contratante a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, e preços registrados encontram-se relacionados no **Anexo I** desta Ata.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DA FISCALIZAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA. O Município de Barrinha será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, através do(a) fiscal de contratos, o Senhor(a), nomeado(a) pela portaria nº

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A licitante vencedora deverá entregar os produtos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da emissão da respectiva ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade da administração.

5.1 – Todos os produtos licitados deverão ser transportados de forma a não ser danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

5.2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA SEXTA. Os produtos serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1 - O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.1.1 - O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) produtos devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- b) quantidades dos produtos em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste Edital;

6.1.2 - O recebimento definitivo dos bens dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.



6.2 - Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado pelo Responsável do Departamento.

6.3 – Caso, insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

6.4 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SÉTIMA. Constituem obrigações:

7.1 - DO CONTRATANTE

7.1.1 - Permitir o acesso do representante ou empregado do fornecedor ao local da entrega desde que devidamente identificado.

7.1.2 - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.1.3 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

7.1.4 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7.2 - DO FORNECEDOR

7.2.1 - Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as



quantidades constantes da Autorização de Compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.

7.2.2 - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

7.2.3 - Substituir, e sem ônus para o Contratante os produtos devolvidos em razão de divergências entre o bem entregue e as especificações contidas nesta Ata sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

7.2.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município de Barrinha, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Autorização de Compra.

7.2.5 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

7.2.6 - Comunicar imediatamente ao Contratado qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

7.2.7 - Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.2.8 - Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

7.2.9 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos produtos, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

DO PAGAMENTO



CLÁUSULA OITAVA. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

8.1 - As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta do bem, de acordo com os pedidos emitidos anexos, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação, o nº do Pregão Presencial pertencente, e seguir junto com a entrega do produto.

8.1.2 - A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

8.1.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e o prazo para pagamento somente correrá a partir da nota fiscal regularmente apresentada.

8.2 - A Contratante só pagará a Contratada a quantidade de produto fornecido; o qual deverá ser comprovado através das Autorizações de Compras.

8.3- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA NONA. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata.



DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

10.1 - Pelo Contratante:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Compra no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Contratante.

10.2 - Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado por justo motivo de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.



10.2.1 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Contratante, facultando-se a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

10.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por via de publicação no Diário oficial do Estado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.4 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

10.5 - Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Contratante adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:

11.1.1 – Ficarão impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:



- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Compra, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Autorização de Compra;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.1.2 – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando ao Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa:

b1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

b.1.1. De 01 até 10 (dez) dias, multa de 04% (quatro por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.1.2. De 11 (onze) a 20 (vinte) dias, multa de 06% (seis por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.1.3. De 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias, multa de 08% (oito por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;



b.1.4) Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado.

b2 – Pela entrega de objeto em desconformidade:

b.2.1) 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto entregue com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

b3 – Reiteração de atraso injustificado:

b.3.1) O atraso ou a recusa injustificados e reiterados do fornecedor na entrega, face à 03 (três) pedidos de fornecimento formulado pela administração, materializará a inexecução total da ata de registro de preços/contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não contratados.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.



11.2 – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital e a sua aplicação não exclui o direito do município de apurar os demais danos oriundos do inadimplemento contratual.

11.3 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

11.3.1 – As sanções acima mencionadas poderão ser também aplicadas àqueles que:

11.3.1.1 – retardarem a execução do Pregão;

11.3.1.2- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública;

11.3.1.3- fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

11.3.1.4 – Incutir na conduta descrita na cláusula 17.10.4 do edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de compra decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

DO FORO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes elegem o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Barrinha/SP, ___ de _____ de 20__.

JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal

Pelo Fornecedor:

Testemunhas:



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
QUANTITATIVO E PREÇOS

(a que se refere a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços nº 0.../20__)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	FORNECEDOR



ANEXO V I I

MODELO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

Fornecedor:

Endereço:

CNPJ:

I – Objeto: _____.

Produto	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total da despesa (R\$)			

II - Do prazo e local de entrega

II.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias a contar da emissão desta ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade da administração.

II.2. A entrega será efetuada no seguinte endereço:

III - Do pagamento

O pagamento, no valor de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), será depositado na conta bancária do fornecedor até o 30º dia após a emissão do termo de recebimento definitivo.

IV - Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são os constantes do Edital de Licitação Pregão nº 018/2021.

Barrinha/SP, xx de xxxxxxxx de 20____.

Pelo Contratante:

JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal

Pela empresa:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14



de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO LICITATÓRIO	NÚMERO: 021/2021
EDITAL	NÚMERO: 021/2021 DE 03/05/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)	NÚMERO: 018/2021

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

CEP:

PESSOA PARA CONTATO:

Recebi (emos) através do acesso à página www.barrinha.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

LOCAL:

DATA:

ASSINATURA:

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Barrinha e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe do Pregoeiro, pelo e-mail licitacao@barrinha.sp.gov.br. O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.

Cidade/UF, ___ / ___ / 20__.

Assinatura do responsável da retirada do edital: _____